

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

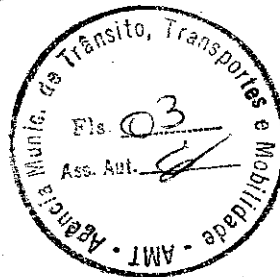
SOLICITAÇÃO DE PROCESSO FATURA – CONTRATO N. 004/2013

Processo origem: 52464137

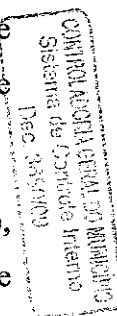
Empresa: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA.

Valor Atual do Contrato: R\$ 1.475.736,60

Vigência: 06/11/2013 à 05/11/2014



Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos, ao nível hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração do sistema Antares Evolution, durante o período de 12 (doze) meses, conforme contrato 004/2013.



Pelo presente instrumento que entre si celebram, esta Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT e a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA.

Goiânia, 29 de Maio de 2014.


Maria Bernadete dos Santos

Assessora de Planejamento - SMT



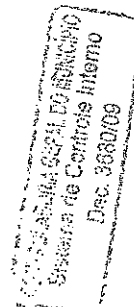
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 52464137

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transp e Mobilidade

ASSUNTO: Contratos diversos



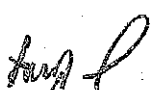
DESPACHO Nº 515

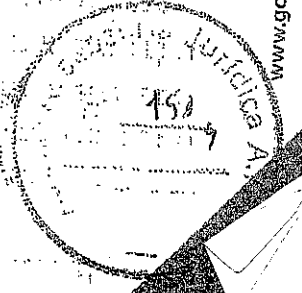
/2013 - À vista do contido nos

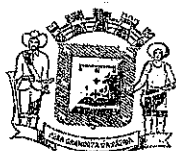
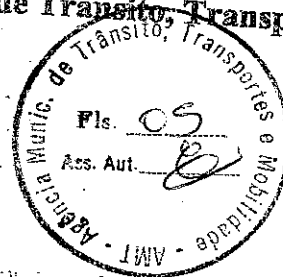
autos **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, *ratificando a inexigibilidade de licitação*, no valor total estimado de R\$ 1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), objetivando a prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semaforicos, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração do sistema Antares Evolution, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
dias do mês de *outubro* de 2013.


PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****PROCESSO Nº: 52464137****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transp e Mobilidade****ASSUNTO: Contratos diversos**Sistema de Controle Interno
Dec. 388/09CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 388/09**DESPACHO Nº515/2013**

RESOLVO, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, *ratificando a inexigibilidade de licitação*, no valor total estimado de R\$ 1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), objetivando a prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração do sistema Antares Evolution, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

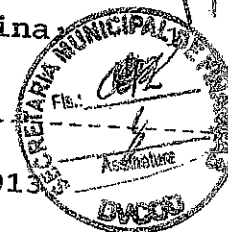
Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Prefeitura Municipal de Goiânia
SISTEMA DE CONTRATOS E CONVENIÇOS
Recursos Financeiros - Contrato

Página: 5



Numero Contrato SCC : 270939 -
Orgao Executor (SOF) : 5800 N. do Contrato : 4 / 2013
Contrato Vinculado :
CPF/CNPJ Contratado : 80590045000100 - 1346 - DATAPROM EQUIP. E SERV.
Natureza da Despesa : 33903900
Contratante : SECRET.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES MOBILID.
Dotacao Orcamentaria : 20135801264520026149633903900171

CPF/CNPJ Contratante : 17736850000155
Valor Contratado : 1.475.736,60
Valores Ajustados :
Valor Atual : 1.475.736,60
Titulo do Projeto : PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO
Descricao do Projeto : O OBJETO DESTES CONTRATOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE
GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPA-
MENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAPROM, AO NIVEL DE HARD-
WARE E SOFTWARE, INCLUINDO LOCACAO, LICENCIAMENTO E
INTEGRACAO ANTARES EVOLUTION.

Data Vigencia Inicio : 06/04/2013
Data Reg. TCM :
Data Firmatura : 06/04/2013
Matr. Resp. Conv. : 999466

Data Vigencia Termina: 05/08/2013
Numr. Reg. TCM :
Data Publicacao : 20/08/2013

Indice de Correcao :
Garantias :
Bairros Beneficiados :

Data Indice Correcao :

Numr. Processo : 52464137 / 2013

Empenho :
2013580113930012 52464137/2013
Clausulas Especiais :

Valor Empenho Saldo Empenhado Sald Contratual
225.459,76 225.459,76 1.250.276,84

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema
de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiânia, sob N. 270939

864773 - GILVAN GARCEZ RIBEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Divisão de Contratos e Convênios
Conferido no Sistema de Contratos e Convênios

11 DEZ 2013

Maycon Pereira de Oliveira
Matricula: 643904

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL



NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

4 VIA - CONTABILIDADE

DEC. ORCAM. N.º 008 DE 01/01/2013

Data Emissao	N.º Processo	N.º Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior	Folha
28/11/2013	52464137/2013	0012.00	20135801139	13458	*****2.389.244,47	01/01
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A
2013	58	01	26	452	0026	1496
Unidade Orcamentaria	Nome	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A
GAB. SEC. MUN. TRANSITO	TRANS. MOBILIDADE	02-ESTIM.	3	2		
Beneficiario ou Recolhedor	DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.					CPF ou CNPJ
Endereco	AV. REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE					80590045/0001-00
Municipio	CURITIBA					

HISTORICO DA OPERACAO

DESPESA REFERENTE AO CONTRATO N.º 04/2013 DE PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS SEMAFORICOS MARCA DATAPROM AO NIVEL HARDWARE E SOFTWARE, INCLUINDO LOCACAO, LICENCIAMENTO E INTEGRACAO ANTARES EVOLUTION, CONFORME SOLICITACAO ORCAMENTARIA N.º 19668/2013 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AOS AUTOS.

PARC	MES/ANO	VALOR	PARC	MES/ANO	VALOR
1	11/2013	102.481,71	2	12/2013	122.978,05

O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
GILVAN GARCEZ RIBEIRO	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos
*****0,00

Valor Liquido
*****225.459,76

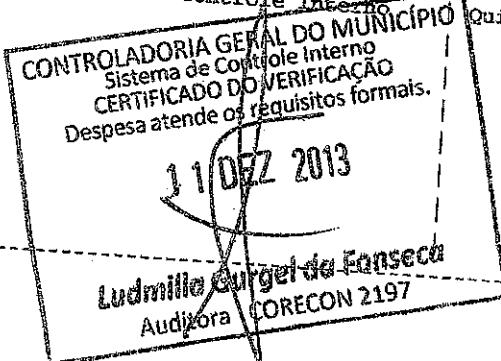
Valor liquido do Documento por Extenso

DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

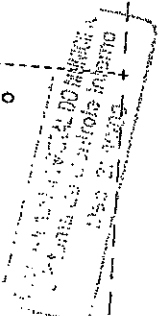
Visto do Ordenador de Despesa

Pat. Pereira

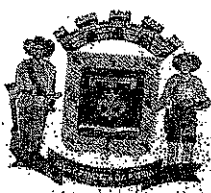
Reservado ao Controle Interno



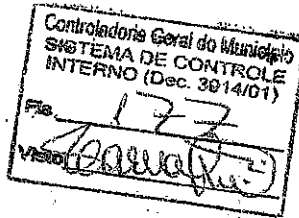
Quitacao/Recibo



2014 58010139



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

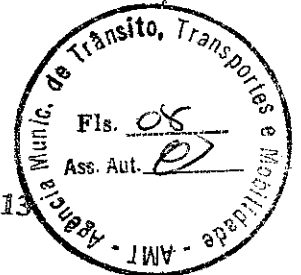


Controladoria Geral do Município

PROCESSO : 5.246.413-7/2013 (01 volume com 176 folhas)
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 004/2013
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SMT
INTERESSADO: DATADAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIA LTDA

DESPACHO/DILIGÊNCIA - DVAJ Nº. 1127

/2013



Tratam os autos sobre o Contrato nº. 004/2013, que celebram o Município de Goiânia, com interveniência do Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, e a empresa Datadaprom Equipamentos e Serviços de Informática Indústria Ltda.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade para:

- juntar o Contrato original o qual deverá ser extratado e encaminhado para publicação;

Após, retornam-se a esta Divisão de Análise Jurídica da Controladoria Geral do Município para prosseguimento.

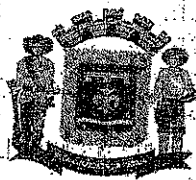
Divisão de Análise Jurídica, 04 de dezembro de 2013.

Kelly de Castro
Kelly de Castro Pinheiro de Lemos
Assessora de Controle Interno

Aparecida Ferreira de Sousa
Aparecida Ferreira de Sousa
Chefe da Divisão de Análise Jurídica
OAB/GO - 9.781

www.goiania.go.gov.br

do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Municipal - Goiânia - GO.
74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
roladoria@goiania.go.gov.br

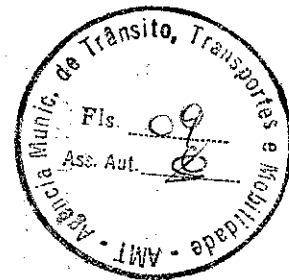


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria dos Assuntos Administrativos

Processo nº. 52464137

CONTRATO Nº.004/2013



8

Setor de Controle Interno
Dec. 3680/09

Setor de Controle Interno
Dec. 3680/09

www.goiania-go.gov.br

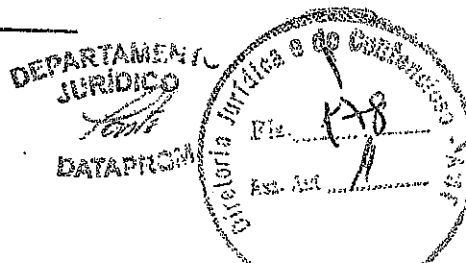
Contrato de prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos e locação, licenciamento e integração do sistema Antares, que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT**, e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

PREÂMBULO

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito na Avenida do Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ (MF) nº. 01.612.092/0001-23, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato nos termos do art. 115, inciso XIII da Lei Orgânica de Goiânia, pelo Prefeito **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 540.992-SSP/GO, e do CPF (MF) nº. 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, com sede na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, telefone: 3524-1236, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, doravante denominada **SMT**, representada por sua Secretária, Srª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº 532975066 SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 624.990.769-68, residente e domiciliada nesta Capital, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Drº. **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº. 5.764, portador da CI/RG nº. 619600-SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 155.494.021-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba - PR, telefone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, representada por suas sócias, Srª. **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada, psicóloga, e a Srª. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, separada judicialmente, bióloga, ambas residentes e domiciliadas em Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente, o Contrato nº. 004/2013, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

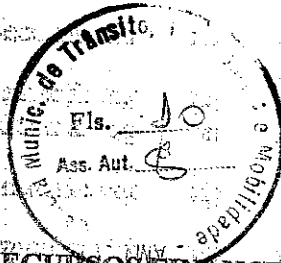
FUNDAMENTO: Este Contrato decorre do exarado no processo nº. 52464137/2013, conforme autorização contida no Despacho Autorizatório nº. 515/2013, fl. 150, e de conformidade com o

Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM-09, 1º andar,
Parque Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO,
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-1007
procuradoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Procuradoria Geral do Município
Procuradoria dos Assuntos Administrativos

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. RECURSOS: Os recursos financeiros para atender ao objeto contratual, são oriundos do orçamento próprio da SMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO

6.1. INADIMPLÊNCIA: Incorrerá na multa de 10% (dez por cento) a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, facultando-se à parte inocente considerar o presente contrato rescindido.

6.2. RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido, pela SMT, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

6.2.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

6.2.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

6.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a SMT a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento no prazo estipulado.

6.2.4. O atraso injustificado no início do serviço.

6.2.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à SMT.

6.2.6. O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

6.2.7. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 6.2.1. a 6.2.7. desta Cláusula, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

6.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da SMT, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos fornecimentos já concluídos, constante de termo rescisório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GENERALIDADES

7.1. RESPONSABILIDADE: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas pertinentes aos serviços, tais como: materiais, transportes, equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa do objeto, em especial, as constantes do orçamento de fls. 24 dos autos, bem como dos danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

7.2. OMISSÕES: Para solução dos casos omissos, serão utilizados subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

7.3. INTEGRAÇÃO: É parte integrante do presente contrato:



3
103
www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



**Procuradoria Geral do Município
Procuradoria dos Assuntos Administrativos**

7.3.1. Proposta da CONTRATADA:

7.3.2. Anexo I – Orçamento.

7.4. REGISTRO: Este contrato será levado a registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

7.5 PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

Pelo CONTRATANTE:

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito

PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município

Pela CONTRATADA:

SIMARA PREVENDI OLANDOSKI
Sócia Proprietária

ALBERTO MAUAD ABDIAMRA
Sócio - Gerente

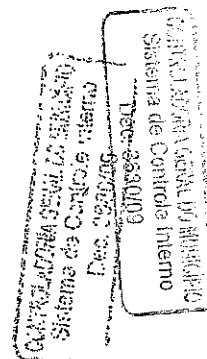
MARIA DO SOCORRO PERIRA ROCHA PERUFFO
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS: 1ª
CPF 922.370.618-04 2ª

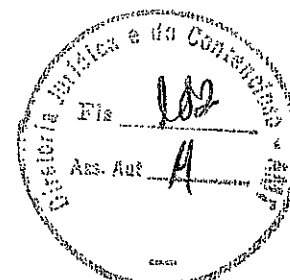
Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM-09, 1º andar,
Parque Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO,
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-1007
procuradoria@goiania.go.gov.br

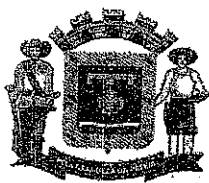
**DEPARTAMENTO
JURÍDICO**

DATA PROM

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****EXTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****E CONTRATO Nº 005/2013****CONTRATANTES:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT e Amaral Motos Ltda - ME.**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas da contratante, incluindo revisão mecânica e elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, estofamento, solda, tapeçaria, lubrificação em geral e serviços similares, inclusive reparo, de forma contínua.**Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.**Valor:** R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**Processo nº:** 53476945**Fundamentos Legais:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 05 de novembro de 2013.

PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária - SMTAv. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

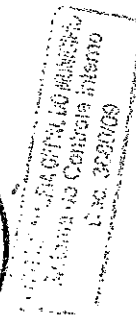
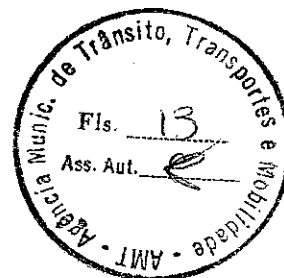
ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDICA

Processo: nº 52464137

Natureza: Contratos Diversos

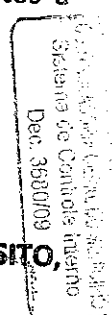
Requerente: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

DESPACHO Nº 161/2013



Após atendimento ao Despacho/Diligência-DVAJ nº 1127/2013, encaminhe-se os autos a Controladoria Geral do Município, para as providências subsequentes.

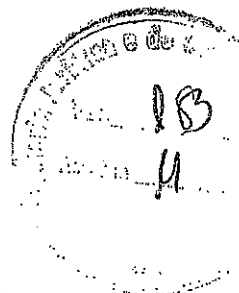
ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.



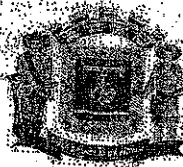
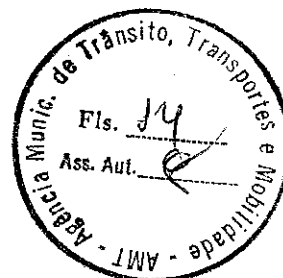
Verônica F. Uchôa Constante
Verônica F. Uchôa Constante

Assessora-Chefe

OAB/GO 18218



Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

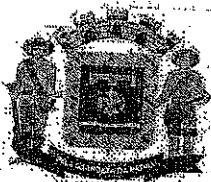
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****EXTRATO****CONTRATO Nº 004/2013****CONTRATANTE:** Município de Goiânia, Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade – SMT**CONTRATADA:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution.**Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.**Valor estimado:** R\$1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**Processo nº:** 52464137/2013**Fundamento legal:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 06 de novembro de 2013.

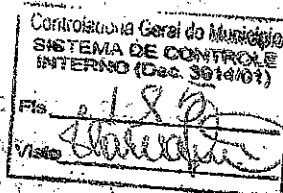
PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária - SMTAv. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



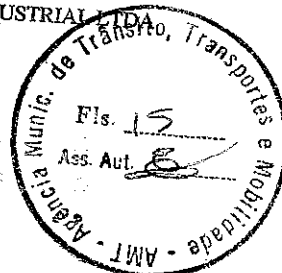
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Controladoria Geral do Município

PROCESSO 5.246.413-7/2013 (01 volume 184 folhas)
ASSUNTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 004/2013
ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT
INTERESSADO DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

PARECER - DVAJ Nº 2843/2013



Tratam os autos sobre o Contrato nº 004/2013 (fls.178/181), firmado em 06/11/2013, entre o Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT e a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

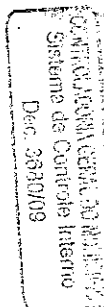
A presente contratação decorre de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art.115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, conforme Despacho nº 515/2013 (fl.150) exarado pelo Chefe do Executivo Municipal, em 14/10/2013, devidamente publicado no Diário Oficial do Município (fl.156), ratificando a inexigibilidade da licitação em favor da empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, no valor total estimado de R\$ 1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

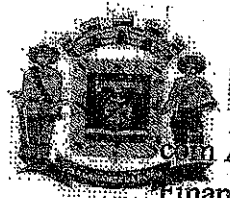
O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, com fulcro no inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e para a execução do contrato será pago à Contratada o valor total de R\$ 1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos: Memo nº 039/DPTRANS do Departamento de Projetos de Trânsito/SMT (fls.03/05), solicitando a contratação, Proposta Comercial (fls.08/26), Justificativa (fl.27/28), Parecer nº181/2013 (fls.29/31), ratificado pelo Parecer nº446/2013 (fls.162/165) da Assessoria Técnico-Jurídica/SMT, favorável a inexigibilidade de licitação e contratação, Parecer nº1480/2013 (fls.33/38), da Procuradoria Geral do Município, concluindo que do ponto de vista jurídico-formal, nada obsta a celebração da contratação em comento, Pedido de compra nº90/2013 (fl.133), Estimativa de Preço (fl.132), Declaração de Exclusividade (fl.161), Nota de Reserva de Dotação Orçamentária/Financeira nº 19668/2013 (fl.174),

Handwritten signature

Handwritten signature





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)
Fls. 186
Data: 10/03/2010

com Ato Declaratório e autorizo da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Finanças, Nota de Empenho nº 0012/2013 (fl.176), emitida em 28/11/2013, no valor de R\$ 225.459,76 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), Extrato do Contrato devidamente publicado no Diário Oficial do Município (fl.184) e cadastrado no Sistema de Contratos e Convênios (fl.175).

Ressalva-se quanto ao descumprimento do prazo de envio dos autos a esta Controladoria, para análise e Certificação, em atendimento ao Decreto nº. 382, de 10/03/2010.

Ressalta-se que deverá ser desconsiderado o Extrato de fls.182 por ser alheio a estes autos.

Assim, após verificação, considerando a instrução formal, a veracidade ideológica presumida da documentação acostada, opinamos pelo sequenciamento do ato, com ressalva.

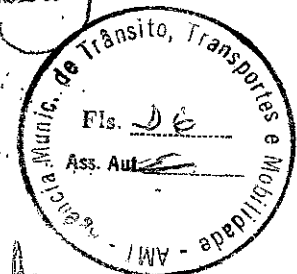
Encaminhem-se os autos à Divisão de Contratos e Convênios, à Divisão de Exame prévio, ao Diretor do Departamento de Controle da Despesa e Receita Pública para análise e verificação, e após superior apreciação do Controlador Geral, se assim entender emitir Certificado de Verificação.

Divisão de Análise Jurídica, 10 de dezembro de 2013.

Ana Cristina Rocha de Oliveira
Ana Cristina Rocha de Oliveira
Assessora de Controle Interno

Maria Jurema do Nascimento
Assessor de Controle Interno
Divisão de Análise Jurídica - CGM

Aparecida Eterna de Sousa
Chefe da Divisão de Análise Jurídica
OAB/GO 9.781



Anna Raquel G. e Pereira
Supervisora Jurídica - OAB-GO 25.583

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO
Sistema de Controle Interno
Data: 06/01/09

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PROCESSO Nº 5.246.413-7

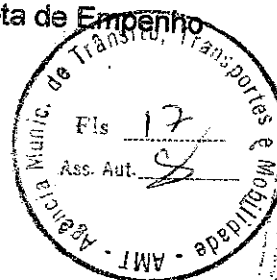
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT

INTERESSADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação, Contrato n.º 004/2013 e Nota de Empenho

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido

CERTIFICADO Nº 2290 /2013 – GAB



Versam os autos sobre o Contrato n.º 004/2013 (fls. 178 a 181), lavrado e assinado em 06/11/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**. (CNPJ n.º 80.590.045/0001-00), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos, marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, no valor total de R\$ 1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

A presente contratação decorre de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme o Despacho n.º 515/2013, exarado pelo Chefe do Poder Executivo (fl. 150).

Versam os autos ainda sobre a liberação da Nota de Empenho n.º 0012/2013 (fl. 176), no valor de R\$ 225.459,76 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a despesa acima mencionada nos meses de novembro e dezembro de 2013.

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Memorando n.º 039/DPTRANS da Diretoria do Departamento de Projetos de Trânsito/SMT (fls. 03 a 05), Proposta DATAPROM (fl. 08), Justificativa de Inexigibilidade (fls. 27 e 28), Parecer n.º 181/2013 da Assessoria Jurídica /SMT (fls. 29 a 31), Termo de Declaração de Inexigibilidade (fl. 32), Parecer n.º 1480/2013 – PAA da Procuradoria Geral do Município de Goiânia (fls. 33 a 38), Despacho n.º 1053/2013 expedido pela Secretária Municipal de Trânsito (fls. 126 e 127), Despacho n.º 67/2013 – PAA da Procuradoria Geral do Município (fls. 128 e 129), Solicitação Orçamentária n.º 19668/2013 e Declaração do Ordenador da Despesa (fl. 174), Declaração de Exclusividade (cópia fl 161); Parecer n.º 446/2013 – SMT (fls. 162 a 165).

GAB



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PROCESSO N.º 5.246.413-7

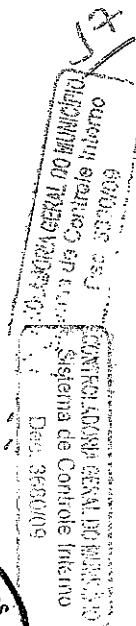
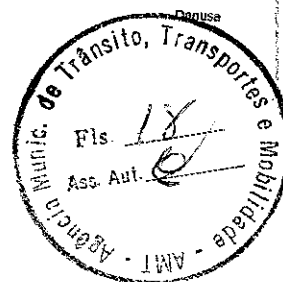
CERTIFICADO N.º 8290 /2013 - GAB

O Cadastro no Sistema de Contrato e Convênio conferido pelo DVCC/CGM (fl. 175), o Atestado de Verificação - DVEXPR (fl. 176), o Parecer favorável com ressalva DVAJ n.º 2843/2013, da Divisão de Análise Jurídica e a manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fls. 185, 186 e verso) são partes integrantes do processo.

Destarte, em conformidade ao estabelecido pelo artigos 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação acostada, emitimos o presente **Certificado de Verificação, opinando pela legalidade do ato e liberação da despesa.**

Gabinete do Controlador Geral, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.


Edilberto de Castro Dias
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



www.goiania.go.gov.br

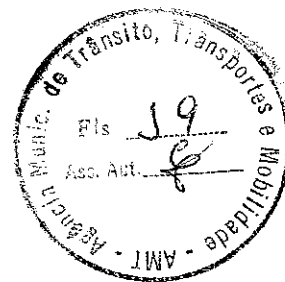
13/02/14

EXECUCAO FINANCEIRA
CONSULTA SALDOS

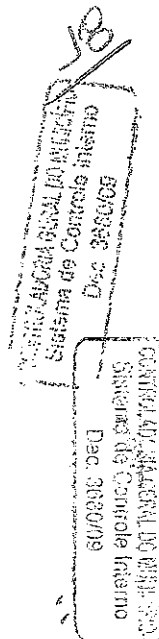
17:20:47

325

Dotacao Compactada : 20135801139
Tipo Empenho : 3 (1-Ordinario, 2-Global, 3-Estimativo)
Numero Empenho : 0012
Saldo Empenhado : 225.459,76
Saldo Liquidado : 0,00
Saldo a Liquidar : 225.459,76



COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Menu Principal SOFLQ013



PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

326
19

1 VIA - PROCESSO

DEC. ORCAM. NR. 008 DE 01/01/2013

Tipo	Documento	Folha
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
31/12/2013	52464137/2013	0012 00 01	20135801139	13458	*****1.370.883,50

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2013	58	01	26	452	0026	1496	33903917	171 520	*****225.459,76

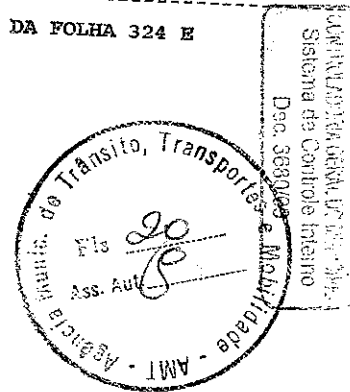
Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Agregado	Parcela	Saldo Atual
GAB SEC MUN TRANSITO, TRANSP MOBILIDADE	02-ESTIM.	3	**	*****1.596.343,26

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.	80590045/0001-00

Endereco	Municipio
AV. REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	CURITIBA

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO QUE SE ANULA CONFORME SOLICITACAO QUE CONSTA NO VERSO DA FOLHA 324 E
SALDO DO EMPENHO FOLHA 325 ANEXO AOS AUTOS.



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ALANDER DE SOUSA VIANA	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****225.459,76

Valor liquido do Documento por Extenso
DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS *****

Visto do Ordenador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
<i>Pat. Pereira</i> <i>Patricia Pereira Vercas</i> Secretária - SMT		
Data		

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

2 VIA - CREDOR/RECOLHEADOR

DEC. ORCAM. NR. 008 DE 01/01/2013

Tipo	Documento	Folha
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
31/12/2013	52464137/2013	0012 00 01	20135801139	13458	*****1.370.883,50

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2013	58	01	26	452	0026	1496	33903917	171 520	*****225.459,76

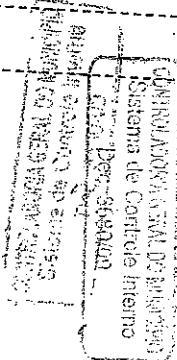
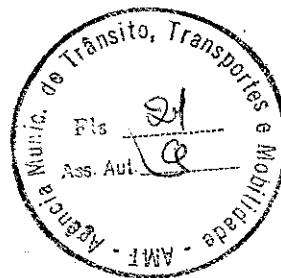
Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Agregado	Parcela	Saldo Atual
GAB SEC MUN TRANSITO, TRANSP MOBILIDADE	02-ESTIM.	3	**	*****1.596.343,26

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.	80590045/0001-00

Endereco	Municipio	UF
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	CURITIBA	PR

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO QUE SE ANULA CONFORME SOLICITACAO QUE CONSTA NO VERSO DA FOLHA 324 E
SALDO DO EMPENHO FOLHA 325 ANEXO AOS AUTOS.



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ALANDER DE SOUSA VIANA	****/*****	*****-*	*****-*

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****225.459,76

Valor liquido do Documento por Extenso
DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SE-
TENTA E SEIS CENTAVOS *****

Visto do Ordenador de Despesa

Patricia Pereira Veras
Secretaria - SMT

Reservado ao Controle Interno

Quitacao/Recibo

Data

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

3 VIA - TRIBUNAL

DEC. ORCAM. NR. 008 DE 01/01/2013

Tipo	Documento	Folha
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
31/12/2013	52464137/2013	0012 00 01	20135801139	13458	*****1.370.883,50

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2013	58	01	26	452	0026	1496	33903917	171 520	*****225.459,76

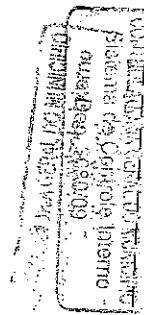
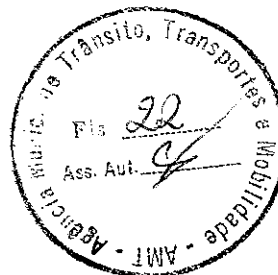
Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Agregado	Parcela	Saldo Atual
GAB SEC MUN TRANSITO, TRANSP MOBILIDADE	02-ESTIM.	3	**	*****1.596.343,26

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.	80590045/0001-00

Endereco	Municipio	UF
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	CURITIBA	PR

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO QUE SE ANULA CONFORME SOLICITACAO QUE CONSTA NO VERSO DA FOLHA 324 E
SALDO DO EMPENHO FOLHA 325 ANEXO AOS AUTOS.



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ALANDER DE SOUSA VIANA	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****225.459,76

Valor liquido do Documento por Extenso
DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SE-
TENTA E SEIS CENTAVOS *****

Visto do Ordenador de Despesa
Patricia Pereira-Veras
Secretaria - SMT

Reservado ao Controle Interno

Quitacao/Recibo

Data